



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 662 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.980.

INSTITUI COMISSÃO PRÓ RECONSTRUÇÃO DA VILA DE SÃO JOSÉ DE COCALINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

-CONSIDERANDO, o fato consumado de destruição da sede do Distrito de São José do Cocalinho, ocasionada pela enchente do Rio Araguaia ocorrida no período de 12 a 17 de fevereiro de 1.980.

-CONSIDERANDO a necessidade de contornar a tensão Social existente, com distribuição de terrenos próprios a habitação com o mínimo dos requisitos exigidos quanto a humanismo, segurança e urbanismo.

-CONSIDERANDO por fim e apoio que o poder Público tem por direito dispender em ocasião de grandes catástrofes que afetam de maneira direta à economia popular.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituída uma comissão pró-reconstrução da Vila sede do Distrito de São José de Cocalinho, neste Município, constituída de 05 (cinco) membros.

Art. 2º- Presidida pelo Sr. João Alves de Castro, Administrador Regional do Distrito a Comissão de que se trata o artigo primeiro será ainda composta pelos SrS. Jair Neri dos Santos, Sebastião Moreira de Lima, Benedito Alves Pereira e José dos Santos, todos maiores, responsáveis e moradores no Distrito.

Art. 3º- A Comissão instituída neste Decreto terá sob sua responsabilidade e critério a distribuição gratuita de terrenos em loteamento projetado e concluído pela Prefeitura Municipal em área de terras adquirida especificamente para tal fim.

parágrafo Único- O projeto do loteamento quanto a reserva de áreas destinadas a próprios públicos e áreas de lazer deverá ser integralmente cumprido pela comissão ora constituída.